



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1916 - 24 DE JULHO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4091/2025

CONTRATO Nº 101/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **Contratação de empresa para realização de show de drones em espaços públicos, abrangendo o fornecimento de equipamentos, materiais, software de controle, transporte, instalação, operação, manutenção e desmontagem, garantindo a segurança e a execução das apresentações conforme a programação estabelecida**, a fim de atender a demanda do Paço Municipal, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital e na Proposta de Preços.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 2.147.400,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	15257	ESPECTÁCULO AÉREO 150 DRONES Especificação: Espetáculo aéreo com composição cênica e luminotécnica, executado por, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) drones equipados com sistemas de iluminação programável por coordenadas de voo, controlados por software de coreografia aérea com tecnologia de sincronização em tempo real e sistema de navegação que assegure precisão milimétrica nas formações de imagens. Cada apresentação deverá ter duração estimada entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos. - Cada exibição deverá contemplar, no mínimo, 10 (dez) formações visuais distintas, compreendendo imagens e/ou mensagens, devidamente sincronizadas com efeitos visuais e de iluminação. - As apresentações deverão garantir alto impacto visual, ampla visibilidade para o público espectador e estrita conformidade com os protocolos de segurança operacional vigentes.	UND	6	178.950,00	1.073.700,00
2	15256	ESPECTÁCULO AÉREO 300 DRONES Especificação: Espetáculo aéreo com composição cênica e luminotécnica, executado por, no mínimo, 300 (trezentos) drones equipados com sistemas de iluminação programável por coordenadas de voo, controlados por software de coreografia aérea com	UND	3	357.900,00	1.073.700,00

	tecnologia de sincronização em tempo real e sistema de navegação que assegure precisão milimétrica nas formações de imagens. Cada apresentação deverá ter duração estimada entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos. - Cada exibição deverá contemplar, no mínimo, 10 (dez) formações visuais distintas, compreendendo imagens e/ou mensagens, devidamente sincronizadas com efeitos visuais e de iluminação. - As apresentações deverão garantir alto impacto visual, ampla visibilidade para o público espectador e estrita conformidade com os protocolos de segurança operacional vigentes.				
TOTAL: R\$ 2.147.400,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
13.392.0036.2.156	3390.39.00	604	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Leonardo Coelho Machado dos Santos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 22 de julho de 2026.

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5368/2024

CONTRATO Nº 102/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **Contratação de serviço de emergência médica, com ambulâncias do tipo B e D- UTI Móvel, posto médico munido de mobiliário, insumos e medicação**, a fim de atender a demanda do Paço Municipal, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital e na Proposta de Preços.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 107.012,57 (cento e sete mil e doze reais e cinquenta e sete centavos)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	14755	CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "B": DE SUPORTE BÁSICO Especificação: Veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes de médio ou baixo risco em emergências pré-hospitalares e/ ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados básicos. Cada Ambulância deve contar com 02 (dois) profissionais (um motorista e um técnico de enfermagem). Equipamentos e materiais permanentes: sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação; dois suportes para sorro; maca com rodas e articulada; cadeira de rodas, dobrável; cilindro de oxigênio portátil com válvula; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);respirador mecânico de transporte; oxímetro não invasivo portátil; prancha longa para imobilização; maleta contendo: estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil. Instalações: 1. compartimento do paciente com altura mínima de 1,70m, medida do assoalho ao teto; largura mínima de 1,60m medida a 30cm do assoalho do veículo, e compartimento mínimo de 2,10m medido do encosto do banco dianteiro à porta traseira do veículo; 2. intercomunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente mediante abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma	UN/D	5	2.498,3479	12.491,74

		ergonomicamente confortável. Período mínimo de 06 (seis) horas e período máximo de 12 (doze) horas.				
2	14756	CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "D" DE SUPORTE AVANÇADO OU UTI MÓVEL Especificação: Veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Cada Ambulância deve contar com 3 profissionais (o motorista, o enfermeiro e o médico). Equipamentos e materiais permanentes: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação; dois suportes para sorro; maca com rodas e articulada; cadeira de rodas, dobrável; cilindro de oxigênio portátil com válvula; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); respirador mecânico de transporte; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica compatível; oxímetro não invasivo portátil; prancha longa para imobilização; maleta contendo: laringoscópio infantil e adulto com lâminas retas e curvas, estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil. Instalações: 1. compartimento do paciente com altura mínima de 1,70m, medida do assoalho ao teto; largura mínima de 1,60m medida a 30cm do assoalho do veículo, e compartimento mínimo de 2,10m medido do encosto do banco dianteiro à porta traseira do veículo; 2. intercomunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente mediante abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma ergonomicamente confortável.	UN/D	4	5.413,0872	21.652,35
3	14757	POSTO MÉDICO (DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTIMATIVA DE PÚBLICO DE 3 MIL PESSOAS DIA) - ESTRUTURA DE POSTO MÉDICO Especificação: Cobertura em toda a área de atendimento do posto, espaço físico de 12 (doze) m2 para duas macas, acrescido de mais 04 (quatro) m2 para cada maca adicional, bateria ou gerador para eventual falta de energia, compatível com o consumo da unidade, considerando que a iluminação e os aparelhos elétricos não possuam bateria própria, área de recepção de pacientes com mesa e cadeiras, área de repouso e observação onde ficarão situadas as macas com rodas e grade lateral, climatização em caso de eventos realizados durante o período diurno ou durante o verão em horário noturno. Caso não haja climatização o ambiente deverá ser bem ventilado, pia, locais apropriados para descarte do lixo comum e hospitalar, área delimitada exclusivamente para o estacionamento da(s) ambulância(s), piso lavável e impermeável, instalação de água e esgoto,	UN/D	4	18.217,1202	72.868,48

	fácil acesso para os pacientes a pé, em cadeiras ou em macas, devendo-se prever a necessidade de rampas, área de espera para atendimento, escape para as ambulâncias. EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBÍLIA, INSUMO E MEDICAÇÃO - Armário de vidro, Biombo, Braçadeiras, Cadeiras de rodas, Cadeiras de hidratação, Carro de PCR, Escadas, Focos, Head block, Lixeiras (02 infectante e 01 normal), Macas, Mesa com gaveta / sem gaveta, Mesa de apoio metálica, Pranchas longas, Suporte de soro, Cooler, Gaveteiro, Esfigmomanômetro, Estetoscópio, Ressuscitador Adulto, Monitor cardíaco, Oxímetro portátil, Aparelho para medição de glicemia, Aspirador portátil, Bombas infusoras, Cilindro de 4m³/1m³, Manômetro, Fluxometro, Ventilador mecânico, Laringoscópio Adulto, Laringoscópio Pediátrico, Cumpadre, Comadre, Termômetro digital, Soro fisiológico 500ml, Soro fisiológico 250ml, Soro fisiológico 100ml, Soro glicosado 500ml, Soro Ringer Lactato 500ml, Água destilada, Descarpak, Alcool 70%, Peroxyl, Mangueira de O₂, Kit drenagem torácica, Kit parto, Kit queimadura, Kit sinalização, Lençol descartável, Fitas de HGT + lancetas, Tesoura resgate, Gorro cirúrgico, Máscara cirúrgica / n95, Avenal descartável, Luva de procedimento (caixa), Óculos de proteção, Gaze estéril, Luva estéril, Ataduras diversos tamanhos, Clorexidina degermante, Manta térmica, Compressa cirúrgica estéril pacote, Extensores, Umidificadores, Máscara reservatória adulto e pediátrico, Frasco de aspiração, Latéx, Sonda de aspiração, Cateter tipo óculos, Macronebulizador, Kit nebulização, Equipos de bomba infusora / equipo fotossensível, Equipos macrogotas simples, Equipos microgotas simples, Equipos de polifix 2 vias, Transofix, garrote, Scalp vários tamanhos, Jelco diversos tamanhos, Agulhas diversos tamanhos, Caixa de pequenas cirurgias, Kit sutura, Campo fenestrado, Luva estéril diversos tamanhos, Clorexidina degermante 2%, Escova degermante 2%, Clorexidina alcoólica a 0,5%, Micropore, Filtro bacteriológico adulto e pediátrico, Fixador de tubo orotraqueal, Pinça de magyl, Máscara laríngea diversos tamanhos, Fio guia de intubação, Cânula de guedel diversos tamanhos, Circuito ventilatório adulto, Circuito ventilatório pediátrico, Eletrodos, Coletor aberto com sonda gástrica diversos tamanhos, Coletor de sistema fechado, Sonda vesical de alívio vários tamanhos, Kit abaixador de línguas, Seringa de 60ml, Lidocaina geléia, Compressa estéril pacote, Gaze estéril, Lâmina de bisturi com cabo / sem cabo, Algodão rolo, Papel toalha pacote, Papel higiênico, Saco de lixo comum / infectante, AAS 100mg (ácido acetilsalicílico), Buscopan composto gotas 20ml, Buscopan comprimido 10mg, Captopril de 25 mg, Captopril de 50 mg, Clopidogrel 75mg, Diclofenaco potássico 50mg, Dipirona gotas 500ml, Dipirona comprimido 500mg, Fenegeran 25mg, Isorssobida 20mg, Luftal gotas 75mg, Nifedipino 10mg, Plasil 10ml gotas, Plasil 10mg ampolas, Paracetamol gotas 200mg, Paracetamol comprimido 500mg, Propanolol 40mg, Sais de reidratação, Lidonaina gel 20mg, Sulfadiazina de prata 10mg (pomada), Colagenase 0,6ui/g, Pomada cicatrizante,				
--	---	--	--	--	--

	Bicarbonato de sódio 8,4%, Gluconato de cálcio 10%, Água destilada 10ml, Glicose hipertônica de 25%, Glicose hipertônica de 50%, Adenosina 3mg, Adrenalina 1mg, Amiodarona (ancoron) 50mg, Bromoprida 10mg, Buscopan 20mg, Cetoprofeno 50mg (im), Cetoprofeno 100mg (ev), Cloreto de sódio 20%, Cloreto de potássio 10%, Deslanol 0,2mg (cedilanide), Dexametasona 4mg, Dipirona 1g, Dobutamina 250mg, Fenegeran 50mg, Furosemida 20mg, Heparina 5.000 ui, Hidrocortisona 100mg, Hidrocortisona 500mg, Lidocaina 2% s/vaso, Metilprednisolona 125mg, Metoclopramida 5mg (plasil), Nipride 25mg, Noradrenalina 4ml, Ondansetrona 2mg, Sulfato de magnésio 10%, Tenoxicam 20mg, Tridil 5mg, Vitamina C 100mg, Atropina 0,25mg.				
TOTAL: R\$ 107.012,57 (cento e sete mil e doze reais e cinquenta e sete centavos)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
13.392.0036.2.156	3390.39.00	604	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Leonardo Coelho Machado dos Santos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 22 de julho de 2026.

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



COMUNICADO - IRP

Intenção de Registro de Preços 01/26

Órgão idealizador: Secretaria Municipal de Turismo

1. Comunicado de intenção de Registro de Preços:

A Secretária Municipal de Turismo de Guapimirim, em conformidade com o art. 86 da Lei 14.133/23, manifesta a intenção de formar Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Produção Executiva para Eventos.

2. Especificação dos itens:

As especificações dos itens constam no anexo I deste documento

3. Data e prazo para manifestação de interesse:

Os órgãos interessados em participar do certame licitatório devem manifestar interesse por meio de memorando no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta IRP.

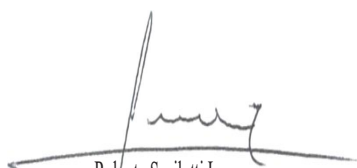
4. Do memorando de participação:

Os interessados deverão comunicar a intenção de participação por meio de memorando, contendo o quantitativo dos itens, acompanhado da memória de cálculo, a indicação dos fiscais de contrato e dotação orçamentária.

5. Informações adicionais:

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Turismo através do e-mail: setur.guapimirim@gmail.com

Guapimirim, 13 de julho de 2026.



Roberto Saciloti Lemos
SubSecretário Municipal de Turismo
Matrícula 53287-22



ANEXO I

LOTE I - PRODUÇÃO EXECUTIVA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	ASSISTENTES DE PRODUÇÃO - Profissional diretamente ligado à Produção Executiva e responsável pelo bom andamento das atividades, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação Geral, e mapas alinhados com técnicos de som, artistas e espaço/estabelecimento onde a ação será realizada.	
2	ASSISTENTES DE SOM - Profissional responsável por alinhar a montagem, passagem de som e desmontagem dos eventos participantes, cumprimento dos horários dentro do cronograma geral, obedecendo as diretrizes dos eventos estabelecidas pelo Técnico de Som e Produção Executiva.	
3	COBERTURA TELEVISIVA - Cobertura televisiva para transmissão local e regional de todos os eventos do calendário anual, com cobertura mínima de 1h por evento.	
4	COORDENADOR GERAL - Profissional responsável por coordenar toda a equipe técnica e artística envolvida nas programações serem realizados conforme calendário anual de Eventos 2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, com o objetivo de resultar no bom andamento das atividades durante as programações. Seu trabalho compreende na criação de cronograma geral, juntamente com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, demais Secretarias e Órgãos correspondentes, além de fornecedores, com o objetivo de alinhar a produção de eventos em todos os seus detalhes para que este seja executado com excelência entre todos os profissionais e responsáveis envolvidos.	
5	COORDENADOR TÉCNICO DE SOM E (PALCO) - Profissional responsável pelo alinhamento dos mapas/rides entre todos os eventos, locais e fornecedor. Seu trabalho consiste em viabilizar as condições técnicas solicitadas pelos artistas, juntamente com os fornecedores licitados, assim como a criação de um cronograma de ação a ser realizado juntamente com os assistentes de som.	
6	DESIGNER DE CAMISAS PROMOCIONAIS - SERVIÇO - Profissional responsável pela criação das artes de camisetas promocionais, para os eventos do calendário	
7	DESIGNER GRÁFICO - Profissional responsável por toda criação de layouts do evento, relacionado a todos os tipos de mídia impressa e eletrônica, tais como: busdoor, filipetas, caderno com a programação do evento e lonas.	
8	DIRETOR DE PALCO - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO BOM ANDAMENTO DA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS PALCOS A SEREM MONTADOS. Sua atribuição confere no cumprimento do planejamento realizado pela Coordenação e Produção Executiva, tais como: tempo de montagem, passagem de som, realização da atividade, desmontagem, entrada e saída de equipamentos, alinhamento entre artistas e técnicos e manutenção da ordem no espaço e execução das ações dentro do horário proposto.	
9	EQUIPE DE APOIO DE COMUNICAÇÃO - Equipe responsável pela produção de conteúdo, juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo e de Comunicação da Prefeitura. Criação de textos para todas as mídias e canais propostos no planejamento de mídia desenvolvido pela Secretaria Municipal de Turismo, dos eventos e clipping impresso e eletrônico, além de um social media que será o profissional de comunicação responsável por apurar todo o conteúdo produzido pelos fotógrafos e filmmakers, e alimentar exclusivamente as redes sociais dos Eventos com conteúdo em tempo real e compacto dos dias de programação. Equipe composta por no mínimo 2 (dois) profissionais sendo: 1 Assessor de Imprensa e um Social Mídia.	
10	FILMAKERS - Profissional responsável por realizar a cobertura de todas as programações, com pequenos vídeos para redes sociais, de 15 segundos a 1 minuto a serem liberados imediatamente após as ações, para a publicação em redes sociais da Secretaria Municipal Turismo e Prefeitura de Guapimirim, e vídeo diário, obtendo o compacto da programação, em 2 e 3 minutos/dia, além de um clipe geral dos Eventos, de 3 a 5 minutos.	

11	FOTÓGRAFOS - Profissionais responsáveis por realizar a cobertura fotográfica de toda a programação cultural dos eventos, produzindo imagens em alta resolução para arquivo da Secretaria da Municipal de Turismo e Prefeitura de Guapimirim e liberando imediatamente as imagens com objetivo de alimentarmos as redes sociais que cobrirão os eventos.	
12	GRAVAÇÃO DE MÚSICA PROMOCIONAL (JINGLE) - Captação em estúdio de áudio (vozes e instrumentos), masterização e mixagem Jingles promocionais conforme solicitado.	
13	LOCAÇÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO - RÁDIO MOTOROLA WALK TALK TALKABOUT T200 COMUNICADOR 32 KM, 10 BATERIAS, 10 FONES, 10 CARREGADORES, NOS DIAS DOS EVENTOS. - LOCAÇÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO - Locação de rádio de comunicação Rádio Motorola Walk Talk Talkabout T200 Comunicador 32 Km de cobertura mínima, 2 baterias, 2 fones, 1 carregadores, nos dias dos Eventos.	
14	MONITOR - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR APRESENTAR A EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS, CONTANDO A HISTÓRIA DAS OBRAS E DOS ARTISTAS PARTICIPANTES, ALÉM DE MONITORAR A CONDUTA DO PÚBLICO PRESENTE - com o objetivo de garantir a ordem do espaço e a preservação das obras de artes.	
15	PRODUTOR EXECUTIVO - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO GERAL DOS EVENTOS, DIRETAMENTE ALINHADO COM A COORDENAÇÃO GERAL, FORNECEDORES, TÉCNICOS E ARTISTAS ENVOLVIDOS NOS EVENTOS - Sua atribuição também consiste em desenhar a logística do evento a ser obedecida por todos os envolvidos e acompanhada diretamente pelos assistentes de produção.	
16	SAMPLING - PROFISSIONAIS - Ação promocional de panfletagem das programações do Calendário anual de eventos 2026/2027, nos dias que antecedem os eventos, nas cidades de Guapimirim, Magé, Cachoeiras de Macacu e Teresópolis. Equipes devidamente identificadas com crachá, cordão, camisa.	
17	SERVIÇOS DE LOCUTOR PROFISSIONAL - COM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW, ABERTURA DE EVENTOS E CERIMONIAIS - SERVIÇOS DE LOCUTOR PROFISSIONAL - com experiência em apresentação de show, abertura de eventos e cerimoniais, respeitando a leitura do roteiro e conduzindo o andamento durante o evento (duração de até 4h).	
18	STAFF/PROMOTORES - Profissional responsável por auxiliar, de um modo geral, as atividades presentes na programação dos Eventos. Sua ação está diretamente subordinada aos Assistentes de Produção, com objetivo de garantir o bom funcionamento das atividades (em seus respectivos espaços).	
19	VÍDEO CLIPE - Gravação de um vídeo clipe institucional, com tema definido previamente pela Secretaria Municipal de Turismo com duração final entre 3 e 5 minutos (editado). Cópia em CD e pen drive para a promoção dos eventos nos canais oficiais.	

LOTE 2 (MATERIAL GRÁFICO E PREMIAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	CAMISA PROMOCIONAL - Sublimação total frente e costas, sem mangas, fotolitos, tecido 100% poliéster, gramatura 100grs, impressão digital, tamanhos P (20%), M (30%), G (40%) e GG (10%) e personalização com o tema previamente definido pela Secretaria Municipal de Turismo. Para distribuição e premiação.	
2	BATECO - Produto plástico inflável, personalizado com o tema previamente definido pela Secretaria Municipal de Turismo - e utilizado para ações promocionais.	
3	CAMISA DE PRODUÇÃO - Camisa de malha, diferentes cores (por setor de produção) manga curta, 100% algodão, gola sanfonada em silk em 1 cor, frente e costas. Para as equipes das Secretarias que estiverem trabalhando nos Eventos.	

4	CORDÃO PERSONALIZADO - Cordão em tecido 2,5x85cm, impressão digital, 4/4 cores, acabamento com argola e jacaré. (medidas aproximadas)	
5	CRACHÁ - CREDENCIAL EM PVC, 10X15CM, 4/4 CORES - com furo para jacaré. (medidas aproximadas)	
6	MEDALHA - Medalha em acrílico, com 6,5cm de diâmetro, personalização frontal com impressão digital, acabamento em resina e cordão em fita de cetim. Será distribuído no Carnaval como forma de premiação a todas as crianças que participarem das brincadeiras e competições. (medidas aproximadas)	
7	TROFÉU - PRODUTO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL, FRENTE RESINADA, EM ACRÍLICO - base 22x06cm, altura 22 cm e espessura de 01cm destinado às premiações dos eventos (medidas aproximadas)	

LOTE III - ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE - contendo 1 (um) sanduíche pão baguete com peito de peru e queijo minas ou 1(um) sanduíche natural de pão de forma com pasta de frango; 1 (uma) embalagem de guaraná natural de 500ml; 1 (uma) garrafa de 200ml de água mineral sem gás; 1 (uma) barra de cereal e 1 (uma) fruta (maçã, pêra ou banana) embalada. O kit deverá estar acompanhado de guardanapo full pack e copo descartável. As bebidas devem ser entregues geladas. Cada kit deverá estar embalado individualmente. Os sanduíches que compõem os kits deverão estar devidamente embalados em sacos de papel monolúcido para sanduíches, ou sacos em filme de polipropileno, transparente, atóxico, fechados e com a data de fabricação. Os kits serão direcionados para a Equipe de Produção, Equipe de serviço de Apoio à segurança, Equipe da Secretaria Municipal de Turismo e demais secretarias envolvidas, Equipe da Guarda Civil Municipal, Equipe da Defesa Civil. Serão distribuídos nos eventos que serão realizados no período, manhã e da tarde.	
2	FORNECIMENTO DE QUENTINHAS - Contendo a base: Arroz, Feijão e macarrão, 1 tipo de proteína, salada e 1 tipo de guarnição. Cada quentinha deverá estar acompanhada de guardanapo full pack, copo descartável e uma bebida. As bebidas devem ser entregues geladas. Cada kit deverá estar embalado individualmente. Os kits serão direcionados para a Equipe de Produção, Equipe de serviço de Apoio à segurança, Equipe da Secretaria Municipal de Turismo e demais secretarias envolvidas, Equipe da Guarda Civil Municipal, Equipe da Defesa Civil. Serão distribuídos nos eventos que serão realizados no período da noite.	
3	SERVIÇO DE CATERING COQUETEL - Composição de buffet completo para o camarote das autoridades para 150 pessoas, dentre elas, convidados da Administração Pública (prefeita, secretário e vereadores e seus familiares), equipe de trabalho e artistas envolvidos no evento. Deverá estar incluída toda a louça necessária e serviço de garçons. Deverá conter os seguintes itens: Refrigerante, suco, água, canapés frios (mínimo 2 sabores), salgados fritos e assados de diversos sabores (mínimo de 5 variedades), torradas, patês e antepastos (mínimo 2 sabores), miniquiches, tábuas de frios decoradas (com no mínimo 3 tipos de queijo, salame, presunto, blanquet, peito de peru, ovo de codorna, azeitona)	
4	SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM - Composição de buffet completo para os camarins dos shows de pequeno porte para 30 pessoas aproximadamente (artistas locais como músicos e atores) que se apresentarão durante toda a programação dos eventos, incluindo toda a louça necessária e serviço de composição e arrumação. Deverá conter os seguintes itens: Refrigerante, suco, água (gelada e natural), (mínimo 2 sabores), salgados fritos e assados de diversos sabores (mínimo de 5 variedades), Pizzas (mínimo 2 sabores) e frutas da estação.	

ATOS DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Turismo de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Mário Sérgio Domingos Seixas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3316/2026, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

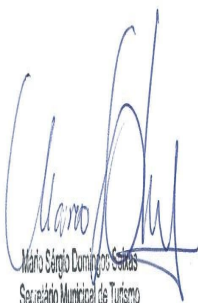
CONTRATADA: INOVA BRAND LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.288.427/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL "DUETOS", REPRESENTADA POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2026, ÀS 20H00, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$90.000,00 (Noventa mil reais).

Guapimirim, 24 de julho de 2026.



Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo
Matrícula 1369138.12

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Turismo de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Mário Sérgio Domingos Seixas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3314/2026, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

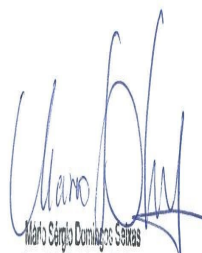
CONTRATADA: ENTRE EXPERIÊNCIA, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.688.231/0001-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL INFANTIL "RITINHA ROCK'N'ROLL", REPRESENTADA POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO AO VIVO A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2026, ÀS 18H00, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais).

Guapimirim, 24 de julho de 2026.



Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo
Matrícula 1369138.12

DECRETO

DECRETO N.º 3223 DE 24 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA OS EVENTOS OFICIAIS OU COM APOIO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Guapimirim, CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I dispõe que compete ao município legislar sobre assuntos de interesses locais; CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito desenvolver e implementar políticas públicas que promovam a proteção ao cidadão em conjunto ou isoladamente, bem como, planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança pública da comunidade, dentro de seus limites de competência conforme prevê na seção XVI da Lei Municipal 1.754 de 06 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido no perímetro destinado aos eventos do Município de Guapimirim a utilização de máscaras, pinturas ou qualquer outro tipo de adereço que esconda totalmente o rosto das pessoas, impedindo a sua identificação, durante os eventos.

Art. 2º - Fica proibida a utilização de adereços, bastões, simulacros ou outros instrumentos de mão que possam ser utilizados como instrumento de agressão, tais como tesoura, cortador de unha, chave de fenda e similares, no perímetro em que ocorrem o evento.

Art. 3º - Fica proibida a entrada de garrafas de vidro no perímetro destinado à realização dos eventos, com objetivo de garantir a segurança dos participantes e prevenir acidentes.

§1º — Fica autorizada a entrada de cooler no perímetro do evento, desde que este contenha unicamente bebidas acondicionadas em recipientes plásticos ou em latas, sendo vedado o ingresso de garrafas de vidro.

§2º- As embalagens plásticas, quando necessárias para a substituição de recipientes de vidro, deverão ser providenciadas pelo próprio portador.

Art. 4º - Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro pelo comércio e ambulantes nos perímetros e período em que ocorrerem as festividades.

§ 1º - Aos comerciantes e ambulantes, ficam restritos ao horário de funcionamento de até 01h (uma hora) da manhã, todos os dias da festividade ou até uma hora do final do evento.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda realizar o cadastramento, a análise dos requerimentos e a emissão das autorizações para os ambulantes que exercerão atividade comercial durante os eventos oficiais ou apoiados institucionalmente pelo Município.

§ 3º - Em caso de descumprimento do parágrafo primeiro, o comerciante ou ambulante poderá ter sua autorização, para vendas, cassada ou sujeito a aplicação de sanções administrativas, conforme legislação vigente.

Art. 5º - Fica proibida a entrada e disposição de quaisquer objetos que venham interferir na visualização do evento pelo público, tais como: faixas, cartazes de qualquer natureza, bem como sua afixação no perímetro do evento e imediações que poderão ser apreendidos.

Art. 6º - Fica proibida a circulação de carro de som, bem como a utilização de som, caixa de som ou similares no perímetro destinado às festividades.

Art. 7º - É recomendado que os responsáveis levem os menores de idade, à festividade, devidamente identificados com nome completo e telefone para contato.

Art. 8º - Os objetos mencionados no presente Decreto que forem recolhidos serão acautelados pelo poder público municipal e restituídos quando findar toda programação.

§ 1º - Os objetos que não forem restituídos no local, ao término da festividade, serão encaminhados e armazenados pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito que, após 10 (dez) dias, poderá, a depender dos materiais, doá-los a instituições não governamentais sem fins lucrativos ou serem descartados de forma adequada.

Art. 9º — Os servidores da área de segurança pública, que comparecerem ao evento, deverão se identificar nas entradas do perímetro dos eventos, apresentando a carteira funcional e preencher, “de próprio punho”, o termo de responsabilidade. (ou ficha de controle com nome e matrícula)

Art. 10º- O Poder Executivo deverá promover ampla divulgação do presente Decreto, em especial nas mídias sociais.

Art. 11º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial Decreto 3.219 de 23 de julho de 2026.

Guapimirim, 24 de julho de 2026

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EDITAL

EDITAL N.º 21/2026

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	20/07 a 24/07	27.122-5	R\$ 190.735,43
BRASIL S/A FUNDEB	20/07/2026	142854-3	R\$ 136.757,28
BRASIL S/A PROD. MINERAL	20/07/2026	10420-5	R\$ 3.400,55
BRASIL S/A FPM	20/07/2026	70422-9	R\$ 667.772,66
BRASIL S/A ITR	20/07/2026	70506-3	R\$ 52,36
C.E.F SALÁRIO EDUCAÇÃO	20/07/2026	575854821-5	R\$ 417.531,42
BRASIL S/A FUNDEB	21/07/2026	142854-3	R\$ 2.134.382,07
BRASIL S/A ROYALTIES	23/07/2026	70421-0	R\$ 23.214.543,55

Guapimirim, 24 de julho de 2026.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

PORTARIAS

PORTARIA Nº 427 DE 24 DE JULHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar, cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 105/2026 e seus aditivos conteúdo do Processo Administrativo nº 3316/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL "DUETOS", REPRESENTADA POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2026, ÀS 20:00h, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Turismo.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Roberto Saciloti Lemos	53287-22	Subsecretário Municipal de Turismo	Fiscal de Contrato
Denise da Silva Vidal	91456-22	Gerente de Projetos Eventos Turísticos	Fiscal de Contrato
Mario Sergio Domingos Seixas	1369138-12	Secretário Municipal de Turismo	Gestor do Contrato

Art. 2º - Os servidores ora designados exercerão a fiscalização do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 24 de julho de 2026

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº428 DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 106/2026 e seus aditivos conteúdo do Processo Administrativo nº 3314/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL INFANTIL "RITINHA ROCK'N'ROLL", REPRESENTADA POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO AO VIVO A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2026, ÀS 18:00h, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Turismo.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Roberto Saciloti Lemos	53287-22	Subsecretário Municipal de Turismo	Fiscal de Contrato
Denise da Silva Vidal	91456-22	Gerente Projetos Eventos Turísticos	Fiscal de Contrato
Mario Sergio Domingos Seixas	1369138-12	Secretário Municipal de Turismo	Gestor do Contrato

Art. 2º- Os servidores ora designados exercerão a fiscalização do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Guapimirim, 24 de julho de 2026

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



COMDEGUAPI EXTRATOS



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0244/2026

CONTRATO

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: COMDEGUAPI – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A.

CONTRATADA: Bianca Gomes dos Santos Paes
CPF: 075.489.697-83

OBJETO: Locação de 02 (dois) imóveis/terrenos urbanos, sendo cada um com área de 447,13 m², totalizando aproximadamente 894,26 m² (oitocentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados), situados na Rua Átria, Município de Guapimirim/RJ, destinados exclusivamente à disponibilização de área física para implantação de estacionamento temporário de apoio aos eventos institucionais promovidos ou apoiados pela COMDEGUAPI, especialmente o Festival de Inverno de Guapimirim, integrado ao Sistema de Estacionamento Rotativo Pago (SERP), instituído pelo Decreto Municipal nº 2.857, de 21 de fevereiro de 2025.

PERÍODO: (informar o prazo de vigência previsto no contrato).

VALOR: R\$ 24.145,20 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 193, inciso V, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da COMDEGUAPI.

Guapimirim, 21 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO LUGAO DA SILVA
Diretor Presidente
Matrícula: 2.301/01



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0015/2026

CONTRATO

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: COMDEGUAPI - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A.

CONTRATADA: CONSINTER LTDA.
CNPJ: 45.425.308/0001-17.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria estratégica, assessoria técnica especializada, capacitação e transferência de conhecimento voltados ao fortalecimento da Gerência de Controle Interno da COMDEGUAPI.

PERÍODO: 1(um) ano

VALOR: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c art. 194, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da COMDEGUAPI S/A.

Guapimirim, 21 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO LUGAO DA SILVA
Diretor Presidente
Matrícula: 2.301/01



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital